



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

### **PORTARIA Nº 028 de 01 de Fevereiro de 2025.**

**EMENTA: Concede Gratificação a Servidores, na forma que especifica.**

**JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal das Correntes/Estado de Pernambuco,** no uso das suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, considerando os princípios constitucionais e legais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº: 715, de 25 de Fevereiro 2022, gratificação aos servidores abaixo relacionados, com suas respectivas porcentagens:

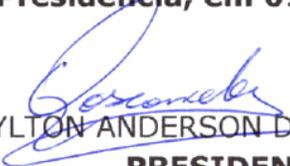
- JOSÉ EWANDSON DE SOUZA, CHEFE DE OUVIDORIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC), CC-1 – 26% (vinte e seis por cento);
- JOSÉ ALLAN DE FIGUEIRÔA LOPES - ASSESSOR EXTERNO DA PRESIDÊNCIA, CC-1 – 100% (cem por cento);
- LUCAS DE GOIS ARAÚJO SOUZA – ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-1 – 100% (cem por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência, em 01 de Fevereiro de 2025.**

  
JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS  
**PRESIDENTE**





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

**CERTIDÃO Nº 032/2025**

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Portaria nº: 028/2025, cuja ementa: Concede Gratificação a Servidores, na forma que especifica;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência, em 01 de Fevereiro de 2025.**

**JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS  
PRESIDENTE**

